



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



DECRETO Nº 18/2023

AROAZES-PI, 31 de julho de 2023.

DECLARA de interesse público para fins de desapropriação de um lote de terreno com área de 2.256 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizado na rua Isaias Pereira, destinado a regularização e ampliação do Cemitério do bairro Azul da Serra.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara a Utilidade Pública e faz a desapropriação da área destinada a regularização e ampliação do Cemitério do bairro Azul da Serra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado um lote com área de 2.256 m² (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na rua Isaias Pereira, no Bairro Azul da Serra, nesta cidade, limitando-se ao sul 93 metros com a Rua Isaias Pereira; ao norte 95 m com a rua Raimundo Reberista; ao Oeste 47 m com Francisco Alves de Aquino; e ao leste 1m com a rua Raimundo Reberista.

Art. 2º - A área será desapropriada de um lote de terreno com área originária total de 105.600 m² (Cento e cinco mil e seiscentos metros quadrados), pertencente ao Sr. de **João Batista de Souza**, de acordo com o Registro do Imóvel nº R-20612, datado de 05 de junho de 1963.

Art. 3º - A indenização da desapropriação será paga em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e as três restantes no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) cada, através de recursos e receitas próprias do município, depositada/transferida para conta bancária em nome do proprietário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal